

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 19/09

Processo Administrativo n° 05/10/41979

Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial nº 050/2005

Termo de Contrato nº 349/05
Termo de Aditamento nº 48/07

Objeto: Prestação de serviços de transporte (ônibus e vans) de escolares com motoristas

devidamente habilitados.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, denominado CONTRATANTE, e a empresa AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA., denominada CONTRATADA, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 20 (vinte) meses a partir de 11/02/09.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 2.375.870,80 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.°s 07140.12.361.2002.4188.01.339039.99.220-000; 07140.12.361.2002.4188.02.339039.99.220-062, 07140.12.361.2002.4188.05.339039.99.220-083; 07140.12.361.2002.4188.05.339039.99.220-021 e 07140.12.365.2002.4188.05.339039.99.210-021, conforme fls. 1495 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 118.793,54 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e qutro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.

Representante Legal: Celso Roveri Penha R. G. n. 10.300.061 C. P. F. n.° 005.702.468-57